



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.768 DE 19 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social a Entidade (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE) na Lei Municipal 3.703, de 06 de dezembro de 2017, conforme especificado.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar, de **R\$ 460.000,00** para **R\$ 510.000,00**, a Entidade (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE), no exercício de 2018, o valor da Subvenção Social. A entidade consta da Lei 3.703 de 06 de dezembro de 2017.

(1) – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 50.000,00
---	----------------------

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 19 de abril de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos